DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.135/2026.

"Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Credito Adicional Especial e dá outras providências"

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I:**

Artigo 1º. Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Educação – Cód. 0006 – a Ação: Aplicação Saldo FUNDEB 2025 – Cód. 1.004, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 1.102/2025, para o exercício de 2026, o valor de R$ 125.181,00 (cento e vinte e cinco mil, cento e oitenta e um reais), destinados a aplicação do saldo de recursos do FUNDEB não utilizados no exercício de 2025.

Artigo 2º. Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Educação – Cód. 0006 – a Ação: Aplicação saldo FUNDEB 2025 – Cód. 1.004, passando a acrescentar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 1.103/2025, para o exercício de 2026, o valor de R$ 125.181,00 (cento e vinte e cinco mil, cento e oitenta e um reais), destinados a aplicação do saldo de recursos do FUNDEB não utilizados no exercício de 2025.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Lei Municipal nº 1.124/2025, na Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional especial no valor de R$ 125.181,00 (cento e vinte e cinco mil, cento e oitenta e um reais), na funcional programática abaixo, conforme dispõe o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria Municipal de Educação
02.05.05 – FUNDEB 30% Fundamental
12.361.0006.1.004 – Aplicação saldo do FUNDEB 2025

601– 3.3.90.30.00 – 02.000.00 – Material de Consumo	R$ 3.984,68
602– 4.4.90.51.00 – 02.000.00 – Obras e Instalações	R$ 97.346,32
603– 4.4.90.52.00 – 02.000.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 23.850,00
Total dos Créditos Adicionais Especiais	**R$ 125.181,00**

Artigo 4º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 3º desta Lei, será suportado pelo superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, código de aplicação 02.260.00 recursos do FUNDEB, no valor de R$ 125.181,00 (cento e vinte e cinco mil, cento e oitenta e um reais), conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 13 de fevereiro de 2026.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.594/2026.

"Dispõe sobre Abertura Credito Adicional Especial no valor de R$ 125.181,00".

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.135/2026 em seu artigo 3º, usando de suas atribuições;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 1.135/2026, na Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional especial no valor de R$ 125.181,00 (cento e vinte e cinco mil, cento e oitenta e um reais), na funcional programática abaixo, conforme dispõe o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria Municipal de Educação
02.05.05 – FUNDEB 30% Fundamental
12.361.0006.1.004 – Aplicação saldo do FUNDEB 2025

601– 3.3.90.30.00 – 02.000.00 – Material de Consumo	R$ 3.984,68
602– 4.4.90.51.00 – 02.000.00 – Obras e Instalações	R$ 97.346,32
603– 4.4.90.52.00 – 02.000.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 23.850,00
Total dos Créditos Adicionais Especiais	**R$ 125.181,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, será suportado pelo superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, código de aplicação 02.260.00 recursos do FUNDEB, no valor de R$ 125.181,00 (cento e vinte e cinco mil, cento e oitenta e um reais), conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 13 de fevereiro de 2026.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026
PROCESSO N°012/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULOS 0 KM PASSEIO - TIPO SEDAN , PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA, ANO 2026 PARA GABINETE DO PREFEITO, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/02/2026.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 9h00.

MAIS INFORMAÇÕES E EDITAIS COMPLETOS NO SITE DO MUNICIPIO: **www.canitar.sp.gov.br**

CANITAR, QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOEL RODRIGUES – PREFEITO MUNICIPAL

.....